



RESOLUÇÃO CONSUN 027/2004

Teresina, 11 de maio de 2004.

Que disciplina a mudança do
9º bloco para o 10º bloco, dos
alunos do Curso de Psicologia
da FACIME

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo 01899/04,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em Reunião Plenária de 26/03/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o remanejamento do 9º bloco para o 10º bloco dos alunos de Psicologia da FACIME.

Parágrafo 1º- O remanejamento se dará do 9º bloco de Licenciatura para o 10º bloco de Formação de Psicólogo.

Parágrafo 2º - O remanejamento restringe - se aos alunos da turma do 9º bloco, turno tarde, 1º semestre 2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI